



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILÂNDIA DO SUL

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ Nº 75 771303/0001-07

Rua Silvio Beligni, 200 – fone (0xx43)428-1122

LEI Nº 168/2013

AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL E DA OUTRAS PROVIDENCIAS

A Câmara Municipal de Marilândia do Sul, Estado do Paraná, aprovou, e eu Prefeito Municipal sanciono a seguinte Lei:

Lei

Art. 1º. Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a abrir no corrente exercício financeiro um crédito adicional Especial no valor de **R\$104.740,00 (cento e quatro mil, setecentos e quarenta reais)**, destinados ao atendimento de despesas não previstas no orçamento programa em execução, a saber:

Órgão	08	Secretaria Municipal de Saúde
Unidade	001	Fundo Municipal de Saúde
Proj/Atividade	2.015	Manutenção das Atividades de Saúde Geral
Elementos	3.3.90.93	Restituição e Indenização
Grupo Fonte/Padrão	3.1.329	Convênio Construção Saúde Bucal
Valor	19.000,00	

Órgão	11	Secretaria de Educação e Cultura
Unidade	001	Divisão de Ensino
Proj/Atividade	2.036	Manutenção do Programa de Alimentação Escolar – Fundamental
Elementos	3.3.90.32	Material, Bens ou Serviços para Distribuição Gratuita
Grupo Fonte/Padrão	3.1.110	Alimentação Escolar
Valor	11.000,00	

Elementos	3.3.90.32	Material, Bens ou Serviços para Distribuição Gratuita
Grupo Fonte/Padrão	3.3.110	Alimentação Escolar
Valor	40.420,00	

Proj/Atividade	2.034	Manutenção do Programa de Alimentação Escolar – Creches
Elementos	3.3.90.32	Material, Bens ou Serviços para Distribuição Gratuita
Grupo Fonte/Padrão	3.1.110	Alimentação Escolar
Valor	1.500,00	

Elementos	3.3.90.32	Material, Bens ou Serviços para Distribuição Gratuita
Grupo Fonte/Padrão	3.3.113	Alimentação Escolar Creche
Valor	19.550,00	

Proj/Atividade	2.035	Manutenção do Programa de Alimentação
----------------	-------	---------------------------------------



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILÂNDIA DO SUL

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ Nº 75 771303/0001-07

Rua Silvio Beligni, 200 – fone (0xx43)428-1122

		Escolar – Pré-Escolar
Elementos	3.3.90.32	Material, Bens ou Serviços para Distribuição Gratuita
Grupo Fonte/Padrão	3.1.110	Alimentação Escolar
Valor	12.000,00	

Proj/Atividade	2.037	Manutenção do Programa de Alimentação Escolar – EJA
Elementos	3.3.90.32	Material, Bens ou Serviços para Distribuição Gratuita
Grupo Fonte/Padrão	3.3.123	Alimentação Escolar EJA
Valor	770,00	

Proj/Atividade	2.061	Manutenção do Programa de Alimentação Escolar – Especial
Elementos	3.3.90.32	Material, Bens ou Serviços para Distribuição Gratuita
Grupo Fonte/Padrão	3.1.110	Alimentação Escolar
Valor	500,00	

Total	-	104.740,00
--------------	----------	-------------------

Art. 2º. Para dar cobertura ao presente crédito adicional especial, serão utilizados recursos provenientes de:

I – Excesso de Arrecadação

Grupo Fonte/Padrão	Descrição	Valor
3.1.110	Alimentação Escolar	25.000,00
3.1.329	Convênio Saúde Bucal	19.000,00
Subtotal	-	44.000,00

II – Superávit Financeiro

Grupo Fonte/Padrão	Descrição	Valor
3.3.110	Alimentação Escolar	40.420,00
3.3.113	Alimentação Escolar Creche	19.550,00
3.3.123	Alimentação Escolar EJA	770,00
Subtotal	-	60.740,00

Total	-	104.740,00
--------------	----------	-------------------

Art. 3º. Esta Lei entrará em vigência na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Marilândia do Sul, 02 de outubro de 2013.

PEDRO SERGIO MILESKI

Prefeito Municipal